

matrícula

00062214

ficha

0001



Indaiatuba, 4 de Outubro

de 20 04

Imóvel: CASA nº 30, TIPO A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN VILLAGE, situado na Estrada Municipal do Mirim nº 300, implantado em uma Gleba de terra designada como Gleba A-II, desmembrada do Sítio São Miguel, neste município e comarca de Indaiatuba, constituída das seguintes dependências e áreas: DEPENDÊNCIAS: Pavimento Térreo: hall de entrada, lavabo, home office, escada de acesso ao pavimento superior, bar, sala de estar/jantar, copa/cozinha, área de serviço, w.c. e área de serviço descoberta; externamente, contém na frente da casa, 02 vagas descobertas de garagem e áreas ajardinadas; e Pavimento Superior: com acesso através da escada do pavimento térreo contém, hall, suíte com closet, banho e terraço, 02 dormitórios e banheiro; e com acesso através de alçapão, contém caixa d'água e a cobertura da edificação com telhado (telha de cerâmica). DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO: área privativa coberta edificada de 102,21m², mais a área real privativa descoberta edificada de jardim e quintal de 109,17m² (inclusive 02 vagas de garagem), totalizando a área real privativa edificada de 211,38m²; a área real comum edificada coberta de 1,62m², mais a área real comum edificada descoberta de 144,73m², totalizando a área real comum edificada de 146,35m², perfazendo a área real total edificada de 357,73m², correspondendo-lhe uma fração ideal de áreas construídas de 0,0148533. DAS ÁREAS DE OCUPAÇÃO DO TERRENO: corresponde uma área privativa de projeção no terreno da parte construída térrea de 50,73m²; mais a área privativa descoberta ao redor da casa de 109,17m², perfazendo uma área total de terreno de 159,90m², a qual somada a área comum de 148,7591m² no todo do terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, uma fração ideal de 308,6591m² ou 0,0150957. Essa CASA localiza-se nos fundos, no sentido de quem da Estrada Municipal do Mirim olhar para o condomínio, e, confronta pela frente com a via de circulação de acesso à mesma; pelo lado esquerdo com o muro divisório entre esta e a casa nº 31A; pelo lado direito com o muro divisório entre esta e a casa nº 29A; e pelos fundos com o muro divisório de fundos do condomínio; e se assenta em um terreno que mede 8,20 metros de frente, igual medida nos fundos; por 19,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando uma área total de 159,90 metros quadrados. - - - - -

Proprietária: PATRIMÔNIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em São Paulo, Capital, na rua Ulisses Cruz nº 761, 2º andar, conjunto 03, Tatuapé, inscrita no CNPJ MF sob nº 00.522.239/0001-21. - - - - -

Título Aquisitivo: R3/55.059, feito no dia 16 de setembro de 2002, sendo a incorporação objeto do R6/55.059 e a <VIDE VERSO>

matrícula

ficha

00062214

0001

instituição, objeto do R9/55.059. PROTOCOLADA E MISENFILMADO SOB Nº 128.673. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV1/62.214 (CADASTRO). Indaiatuba, 13 de outubro de 2008. - Conforme certidão nº 6378/2008, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 01 de outubro de 2008, verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula está atualmente cadastrado sob nº 5145.0012.9-2. O Substº do Oficial, Luiz Beriam (Luiz Beriam). - - - - -

R2/62.214 (VENDA E COMPRA) Indaiatuba, 13 de outubro de 2008. Por escritura de 19 de setembro de 2008, lavrada pelo 16º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital (Livro 3.319, páginas 033/042), a PATRIMÔNIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA vendeu para CLOVIS ROSA DA CRUZ FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.331.854-9 SSP SP, inscrito no CPF MF sob nº 021.878.918-10, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada Doutor Rafael Elias José Aun nº 300, casa 30-A, o imóvel descrito nesta matrícula, pelo preço de R\$ 193.800,00, sendo que R\$ 5.905,83 já foram pagos anteriormente, e R\$ 187.894,17, o comprador confessa e reconhece dever à vendedora, garantindo o respectivo pagamento por alienação fiduciária a seguir registrada. A vendedora apresentou ao notário a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob nº 002572008-21200239, expedida aos 17/09/2008 válida até 16/03/2009, arquivada naquelas notas na pasta 45-B às folhas 106; e a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob nº 39A9.F3BF.4791.E35B, expedida aos 20/08/2008, válida até 16/02/2009, arquivada naquelas notas na pasta 40-A às fls. 168. O comprador prometeu, por si, herdeiros ou sucessores, a observar, respeitar e cumprir as disposições contidas na Convenção do Condomínio Residencial Green Village, bem como o Regulamento Interno do referido condomínio. O Substº do Oficial, Luiz Beriam (Luiz Beriam). - - - - -

R3/62.214 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Indaiatuba, 13 de outubro de 2008. De acordo com a escritura acima registrada (R2/62.214), CLOVIS ROSA DA CRUZ FILHO constituiu-se devedor da PATRIMÔNIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA da importância de R\$ 187.894,17, obrigando-se a pagá-la integralmente através de 119 (cento e dezenove) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.937,44 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 01 de outubro de 2008, e

<VIDE FICHA 0002>



matrícula

ficha

00062214

0002

Indaiatuba, 13 de Outubro

08
de 20

as demais em igual dia dos meses subseqüentes; e 10 (dez) parcelas anuais e sucessivas no valor de R\$ 10.424,93 cada uma, com vencimento a primeira a partir de 01 de agosto de 2009 e as demais em igual dia dos anos subseqüentes. O saldo devedor será reajustado pelo índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), publicado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Já estão acrescidas às parcelas vincendas de preço e também serão acrescidas para as parcelas de resíduo, se houver, de juros de 12% ao ano, calculados pela Tabela Price. Em garantia do pagamento das parcelas do saldo do preço (da dívida), ou seja, do valor de R\$ 187.894,17, o devedor ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente, transmitindo à PATRIMÔNIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA a propriedade resolúvel do mesmo. A garantia fiduciária ora contratada abrange o imóvel e todas as acessões e benfeitorias que lhe forem acrescidas. Fica assegurado ao devedor/fiduciante, enquanto estiver adimplente, a livre utilização do imóvel descrito nesta matrícula, por conta e risco do mesmo. No primeiro leilão, caso venha a ocorrer, o presente imóvel terá como base o valor de R\$ 193.800,00. O prazo de carência é de 2 meses. O devedor declarou ao notário, expressamente e sob as penas da lei, que não sendo empregador nem produtor rural, não está incurso nas restrições constantes da Lei Orgânica do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS. Demais cláusulas: vide escritura na íntegra. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 158.604. O Substº do Oficial, *Luiz Beriam* (Luiz Beriam).

AV4/62.214 (PENHORA). Indaiatuba, 02 de setembro de 2015. - Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 28 de agosto de 2015, às 15:46:13 h, pelo Escrivão/Diretor da Secretaria da 29ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo-SP, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, extraído dos autos de Execução Trabalhista (número de ordem: 1513001919955020029), em que figuram, como exequente, JOÃO DOMINGOS DE SOUZA, inscrito no CPF MF sob nº 225.051.378-38, e, como executados, CLOVIS ROSA DA CRUZ FILHO (já qualificado nesta matrícula), e NOVA CONQUISTA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM S/C LTDA, inscrita no CNPJ MF sob nº 68.972.702/0001-70, com valor da dívida em R\$ 3.770,00, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre o imóvel descrito nesta matrícula. O executado Clovis Rosa da Cruz Filho foi nomeado depositário. Tipo de responsabilidade patrimonial decretada pelo MM. Juiz no processo (CFC, artigos 592 e 593); data da decisão 28/08/2015, folhas 474.

<VIDE VERSO>

ficha

0002

ADD E MIC

ta matricola
DO E MICROFILM

des e Empree
ciário alte
cidade anôni
DES E EMPREEN

~~EXIDE FICHA 0003~~

matrícula

00062214

ficha

0003

Indaiatuba, 22 de Agosto

de 2018

intermédio da AV5/62.214. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 279.958. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV8/62.214 (PENHORA). Indaiatuba, 22 de agosto de 2018. Conforme Ofício nº 805/2017 para Averbação de Penhora, expedido em 13 de junho de 2017, pelo MM. Juiz do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, Dr. Andre Cremonesi e Carta Precatória nº 63/2018, expedida em 12 de julho de 2018, pelo MM. Juiz do Trabalho da referida Vara, Dr Gustavo Campos Padovese, extraídos dos autos da ação Trabalhista (processo nº 01742006819955020005), em que figuram, como autor, CARLOS FERNANDO DA SILVA, e, como réu, NOVA CONQUISTA E TERRAPLENAGEM S/C LTDA (+ 8), cuja dívida importa no valor de R\$ 3.000,00 (em data de 11/09/1995), e em cumprimento a determinação constante às folhas 1265 dos autos da aludida ação, sob pena de desobediência a ordem judicial, procedo à averbação da PENHORA, que recaiu sobre todos os DIREITOS e OBRIGAÇÕES do imóvel descrito nesta matrícula, que pertenciam ao executado Clovis Rosa da Cruz Filho, decorrentes da "Escritura de 19 de setembro de 2008, lavrada pelo 16º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital (Livro 3.319, páginas 033/042)" objeto dos R2/62.214 e R3/62.214. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 280.139. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV9/62.214 (LEVANTAMENTO DE PENHORA). Indaiatuba, 15 de março de 2019. Conforme Conclusão exarada pela MMª Juíza do Trabalho Substituta da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Dra. Géssica Osorica Grecchi Amandio, extraída do processo nº 1.742/1995, verifica-se que foi determinado o LEVANTAMENTO da PENHORA objeto da AV8/62.214, sob pena de desobediência a ordem judicial, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 286.695. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV10/62.214 (INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 15 de outubro de 2020. Conforme Ofício DE INDISPONIBILIDADE nº 202010.0809.01150672-IA-740 Processo 00000862620115020059, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO - SECRETARIA DA 59ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, faço constar que os bens de PATRIMÔNIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 00.522.239/0001-21, foram atingidos pela INDISPONIBILIDADE, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 310.326. O Substº do Oficial, _____ (Jair Antonio

CNS nº 12.017-0

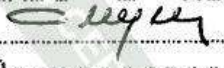
matrícula

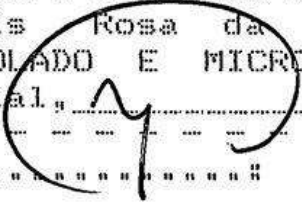
ficha

00062214

0003

Pianucci Filho). - - - - -
Selo Digital No.....: 120170331NG000238496GX20Z. - -

AV11/62.214 (INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 27 de novembro de 2020. Conforme OFÍCIO DE INDISPONIBILIDADE nº 202011.1610.01393652-IA-390, Processo 00008045420165110008, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - AM - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO - AM - MANAUS - AM - 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, faço constar que os bens de PATRIMÔNIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ MF sob nº 00.522.239/0001-21, foram atingidos pela INDISPONIBILIDADE, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 312.741. O Oficial Interino,  (Carlos Eduardo Bertoli). - -
Selo Digital No.....: 120170331AD0000255599VW20W

AV12/62.214 (PENHORA). Indaiatuba, 03 de fevereiro de 2021. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 19 de janeiro de 2021, às 17:20:05 h, pelo Escrivão/Diretor do 3º Ofício Cível desta Comarca, produzida conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos de Execução Civil (número de ordem: 0001268-29.2020.8.26.0248), em que figuram, como exequente, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN VILLAGE, inscrito no CNPJ MF sob nº 07.155.139/0001-53, e, como executados, CLOVIS ROSA DA CRUZ FILHO e PATRIMÔNIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (já qualificados nesta matrícula), com valor da dívida em R\$ 90.580,99, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre o imóvel descrito nesta matrícula. O executado Clovis Rosa da Cruz Filho foi nomeado depositário. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 315.299. O Substituto do Oficial,  (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -
Selo Digital No.....: 120170321VU000266002MW21M

AV13/62.214 (LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 29 de abril de 2021. Conforme requerimento datado de Indaiatuba-SP, em 05 de abril de 2021, e OFÍCIO nº 202012 0908 01424662 TA 150, Origem 202010 0809 01150672 IA 740, Processo 00000862620115020059, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO - SECRETARIA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, verifica-se que foi determinado o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE que gravava os bens da PATRIMÔNIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, motivo pelo qual procedo a tal ato, ficando, portanto, cancelada a
<VIDE FICHA 0004>

CNS nº 12.017-0

matrícula

ficha

00062214

0004

Indaiatuba, 29 de Abril

de 20 21

AV10/62.214. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz
Teixeira de Camargo Junior), - - - - -

AV14/62.214 (LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 29 de abril de 2021. Pelo mesmo requerimento acima mencionado, e conforme OFÍCIO nº 202012 0914 01425839 TA 110, Origem 202011 1610 01393652 IA 390, Processo 00008045420165110008, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - AM - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO - MANAUS - 8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, verifica-se que foi determinado o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE que gravava os bens da PATRIMÔNIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, motivo pelo qual procedo a tal ato, ficando, portanto, cancelada a AV11/62.214. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 318.385. O Substituto do Oficial, José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - -
Selo Digital No.....: 120170331JV000296426DF21R, 120170331US000296427PY213 - - - - -

AV15/62.214 (CANCELAMENTO DE PENHORA). Indaiatuba, 16 de junho de 2021. Conforme Ofício datado de São Paulo/SP, em 12 de maio de 2021, expedido pelo MMº Juiz da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Dr. Josley Soares Costa, extraído dos autos da ARTOrd nº 0151300-191995.5.02.0029, onde figuram, como reclamante, JOÃO DOMINGOS DE SOUZA, e, como reclamado, NOVA CONQUISTA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM S/C LTDA e outros (2), verifica-se que foi determinado o CANCELAMENTO da PENHORA objeto da AV4/62.214, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 322.361. O Oficial Interino, _____ (Carlos Eduardo Bertoli). - - - - -
Selo Digital No.....# 120170331JL000314836QK21L,
120170331WB000314837EB21Y - - - - -

AV16/62.214 (INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 28 de maio de 2021. Conforme OFÍCIO DE INDISPONIBILIDADE nº 202105.1810.01633163-IA-750 Processo 10001814920175020020, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SÃO PAULO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPF, faço constar que os bens de PATRIMONIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.522.239/0001-21 foi atingida pela INDISPONIBILIDADE, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 322.991. O Oficial Int.,  (Carlos Eduardo Bertoli). - - - - - Selo Digital No..... B23C678D

*VIDE VERSO *

matrícula

00062214

ficha

0004

AV17/62.214 (LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 12 de agosto de 2021. Conforme requerimento datado de Indaiatuba/SP, em 21 de julho de 2021, e Ofício nº 202107 1911 01725955 TA 170, Origem 202105 1810 01633163 IA 750, Processo 10001814920175020020, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, verifica-se que foi determinado o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE que gravava os bens da PATRIMÔNIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, motivo pelo qual procedo a tal ato, ficando, portanto, cancelada a AV16/62.214. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 326.411. O Substº do Oficial, (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - - Selo Digital No.....: 120170331SU000338239UD213

AV18/62.214 (INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 27 de julho de 2021. Conforme OFÍCIO DE INDISPONIBILIDADE nº 202107 1315 01718938 IA 250, Processo 00010465420185220002, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PI - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO - PI - TERESINA - PI - 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, faço constar que os bens de PATRIMÔNIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.522.239/0001-21 foram atingidos pela INDISPONIBILIDADE, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 326.546. O Substº do Oficial, (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - - Selo Digital No.....: 120170331WR000338256LQ21K

AV19/62.214 (LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 18 de novembro de 2021. Conforme requerimento, datado de Indaiatuba/SP, em 14 de outubro de 2021, e OFÍCIO nº 202108.0212.01746125-TA-000, ORIGEM nº 202107.1315.01718938-IA-250, Processo 00010465420185220002, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PI - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO - PI - TERESINA - PI - 2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA, verifica-se que foi determinado o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE que gravava os bens da PATRIMÔNIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, motivo pelo qual procedo a tal ato, ficando, portanto, cancelada a AV18/62.214. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 331.684. O Oficial Interino, (Carlos Eduardo Bertoli). - - - - - Selo Digital No.....: 120170331VP000371742QR21F

AV20/62.214 (INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 12 de novembro
<VIDE FICHA 0005>

CNS nº 12.017-0



matrícula

ficha

00062214

0005

Indaiatuba, 12 de Novembro

de 20 21

de 2021. Conforme OFÍCIO DE INDISPONIBILIDADE nº 202110.1600.01865577-IA-680 Processo 00018503620155020082, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, faço constar que os bens de PATRIMÔNIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº 00.522.239/0001-21, foram atingidos pela INDISPONIBILIDADE, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 333.106. O Oficial Interino, Carpey (Carlos Eduardo Bertoli). - - - - - Selo Digital No.: 120170331PM000371772FS210

AV21/62.214 (INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 29 de dezembro de 2021. Conforme OFÍCIO DE INDISPONIBILIDADE nº 202111.2910.01924813-IA-170 Processo 10020863220175020039, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, faço constar que os bens de PATRIMÔNIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº 00.522.239/0001-21, foram atingidos pela INDISPONIBILIDADE, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 335.808. O Oficial Interino, Carpey (Carlos Eduardo Bertoli). - - - - - Selo Digital No.: 120170331GN000385335HW218

AV22/62.214 (LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 14 de fevereiro de 2022. Conforme requerimento, datado de Indaiatuba/SP, em 14 de janeiro de 2022, e OFÍCIO nº 202201.1814.01972289-MA-070, ORIGEM nº 202110.1600.01865577-IA-680, Processo nº 00018503620155020082, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, foi determinado o LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE que gravava os bens de PATRIMÔNIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, motivo pelo qual procedo a tal ato, ficando, portanto, cancelada a AV20/62.214. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 336.522. O Oficial Interino, Carpey (Carlos Eduardo Bertoli). - - - - - Selo Digital No.: 120170331TR000400020RI22U. - -

AV23/62.214 (INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 27 de abril de 2022. Conforme OFÍCIO DE INDISPONIBILIDADE nº 202204.2513.02111529-IA-940 Processo 10015992020175020053, <VIDE VERSO>

CNS nº 12.017-0

matrícula

00062214

ficha

0005

Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP -
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÃO PAULO -
GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP,
faço constar que os bens de PATRIMONIO CONSTRUÇÕES E
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ sob nº
00.522.239/0001-21, foram atingidos pela INDISPONIBILIDADE,
razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMA-
DO SOB Nº 341.629. O Oficial Interino, Carly (Carlos
Eduardo Bertoli). - - - - -
Selo Digital No.....: 120170331FM000429433AT22V

CNS nº 12.017-0